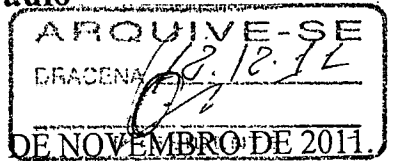


142

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

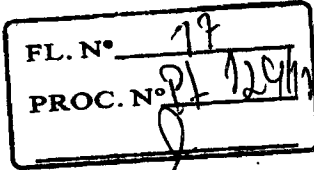
Estado de São Paulo



LEI Nº 3.968

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.



CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica considerada urbana com o que dispõe o artigo 32, § 2º do Código Tributário Nacional, a área de terras abaixo descrita:

“Um imóvel rural, com área de 5,4643 alqueires, denominado Sítio Santa Maria, localizado na Fazenda das Antas, Município e Comarca de Dracena, objeto da Matrícula nº 19.882, do CRI local, com o seguinte roteiro: “inicia-se a descrição deste perímetro no marco 01, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros SP- 294 (Km 650+722,85m), numa distância de 25,00 metros do eixo e no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal DRA-229; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal DRA 229, com os seguintes azimutes: 24º34’53” na distância de 267,21 metros, até o marco 02; 23º25’18” na distância de 135,59 metros, até o marco 03; deste segue confrontando com Antônio Celestino Ribeiro, matrícula nº 7.995 com azimute 114º16’28” na distância de 111,60 metros, até o marco 04; deste, segue confrontando com Antônio Celestino Ribeiro, matrícula nº 7.996 com azimute de 144º16’28” na distância de 218,15 metros até o marco 05; deste, segue confrontando com Alzira Gaioto de Souza, matrícula nº 9.154 com azimute de 204º43’17” na distância de 406,09 metros até o marco 06, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros SP 294 (Km 650+396,84m), numa distância de 25,00 metros de eixo, deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros SP-294, numa distância de 25,00 metros do eixo com azimute de 294º51’12” na distância de 326,01 metros, até o marco 01, início da descrição deste perímetro”, existindo sobre o imóvel: duas casas de madeira, uma tulha, cafeeiros e outras pequenas benfeitorias”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 30 de novembro de 2011.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

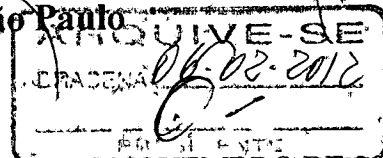
Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Sec. Mun. de Gabinete, Governo, Ações Estratégicas e Assuntos Jurídicos



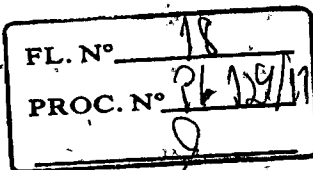
PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



LEI Nº 3.968

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.



Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica considerada urbana com o que dispõe o artigo 32, § 2º do Código Tributário Nacional, a área de terras abaixo descrita:

“Um imóvel rural, com área de 5,4643 alqueires, denominado Sítio Santa Maria, localizado na Fazenda das Antas, Município e Comarca de Dracena, objeto da Matrícula nº 19.882, do CRI local, com o seguinte roteiro: “inicia-se a descrição deste perímetro no marco 01, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros SP- 294 (Km 650+722,85m), numa distância de 25,00 metros do eixo e no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal DRA-229; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal DRA 229, com os seguintes azimutes: 24°34'53” na distância de 267,21 metros, até o marco 02; 23°25'18” na distância de 135,59 metros, até o marco 03; deste segue confrontando com Antônio Celestino Ribeiro, matrícula nº 7.995 com azimute 114°16'28” na distância de 111,60 metros, até o marco 04; deste, segue confrontando com Antônio Celestino Ribeiro, matrícula nº 7.996 com azimute de 144°16'28” na distância de 218,15 metros até o marco 05; deste, segue confrontando com Alzira Gaioto de Souza, matrícula nº 9.154 com azimute de 204°43'17” na distância de 406,09 metros até o marco 06, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros SP 294 (Km 650+396,84m), numa distância de 25,00 metros de eixo, deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros SP-294, numa distância de 25,00 metros do eixo com azimute de 294°51'12” na distância de 326,01 metros, até o marco 01, início da descrição deste perímetro”, existindo sobre o imóvel; duas casas de madeira, uma tulha, cafeeiros e outras pequenas benfeitorias”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 30 de novembro de 2011.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Sec. Mun. de Gabinete, Governo, Ações Estratégicas
e Assuntos Jurídicos